



LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Licitações Contratos

O único construído com o registro
histórico e cirúrgico das bancas
jurídicas.

11ª ED.





LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

- » Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
- 🏛️ Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
- 📄 Dicas, conceitos, frases de prova, classificações, exceções, divergências, etc.
- ✅ Dispositivo caiu no ENAM – Exame Nacional de Magistratura.
- ✅ Dispositivo caiu na Magistratura.
- ✅ Dispositivo caiu na Ministério Público.
- ✅ Dispositivo caiu na Procuradoria e AGU.
- ✅ Dispositivo caiu na Defensoria Pública.
- ✅ Dispositivo caiu para Delegado de Polícia.
- ✅ Dispositivo caiu em Concursos de Cartório.
- ✅ Dispositivo caiu no Exame da OAB.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o dispositivo foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Bons estudos!





II – a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III – qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV – o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, **em sequência**:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV – de julgamento;

V – de habilitação;

VI – recursal;

VII – de homologação.

Onde o Caput foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ☒ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).
- ☒ FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ☒ FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.
- ☒ MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- ☒ FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.
- ☒ FCC – 2022 – PGE-AM – Procuradoria Estadual.
- ☒ CEBRASPE – 2021 – PGE-MS – Procuradoria Estadual.
- ☒ FCC – 2023 – DPE-SP – Defensoria Pública.
- ☒ FCC – 2022 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- ☒ CEBRASPE – 2022 – PC-RJ – Delegado de Polícia.



CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa** de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 desta lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dispositivo Relacionado:

» Arts. 74 e 75 desta lei.

Nota Rápida:



O dispositivo prevê o processo de justificção.

Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):



FGV – 2026 – TRF-2 – Magistratura Federal.



- ❌ FGV – 2025 – MPE-RJ – Ministério Público.
- ❌ AOCPE – 2023 – MPE-RR – Ministério Público.
- ❌ CEBRASPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ❌ MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✅ FCC – 2026 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- ✅ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✅ FUNDATEC – 2025 – PC-RS – Delegado de Polícia.
- ✅ VUNESP – 2023 – PC-SP – Delegado de Polícia.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ❌ FGV – 2025 – MPE-RJ – Ministério Público.
- ❌ MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✅ FUNDATEC – 2025 – PC-RS – Delegado de Polícia.
- ✅ VUNESP – 2023 – PC-SP – Delegado de Polícia.

SEÇÃO II

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;



- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV – objetos que devam ou possam ser contratados **por meio de credenciamento**;

V – aquisição ou locação **de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dispositivo Relacionado:

» Art. 6º, XLIII, desta lei.

Nota Rápida:



Na inexigibilidade de licitação, cujo rol é exemplificativo, a competição é inviável, podendo haver a contratação direta.

Casística:



FGV: O Município de Praia Fina ineditamente estuda celebrar um contrato de parceria público-privada (PPP) de iluminação pública. Para tanto, contrata, sem licitação, renomado advogado privado, com diversas publicações no tema de concessões para auxiliar na modelagem jurídica das minutas do edital de licitação, do contrato de PPP e demais documentos relacionados. Com o objetivo de capacitar o seu corpo de servidores públicos para lidar com o futuro contrato de PPP de iluminação pública, o Município de Praia Fina também contrata sem licitação empresa de treinamento especializada em setor público para elaboração e fornecimento de curso sobre concessão de serviços públicos, conforme as necessidades do Município de Praia Fina. Considerando o regime da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), é correto afirmar que: ambas as contratações públicas são juridicamente válidas, sendo exemplos de inexigibilidade de licitação, desde que devidamente precedidas de processo de contratação direta com justificativa de preço e motivação sobre a escolha dos contratados.

Onde o Caput foi cobrado? (clique para ver a questão):



FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.



FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.



- ✓ CEBRASPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✓ CEBRASPE – 2022 – TJ-MA – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.
- ✓ CEBRASPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- ✓ AOCP – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ CEBRASPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ MPE-PR – 2021 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✓ CEBRASPE – 2025 – PGE-PI – Procuradoria Estadual.
- ✓ CEBRASPE – 2023 – AGU – Procurador da Fazenda Nacional.
- ✓ CEBRASPE – 2023 – AGU – Procurador da Fazenda Nacional.
- ✓ CEBRASPE – 2022 – PGE-PA – Procuradoria Estadual.
- ✓ CEBRASPE – 2021 – PGE-MS – Procuradoria Estadual.
- ✓ FCC – 2026 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- ✓ FUNDATEC – 2025 – PC-RS – Delegado de Polícia.
- ✓ FUNDATEC – 2025 – PC-RS – Delegado de Polícia.
- ✓ CEBRASPE – 2024 – PC-PE – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2022 – PC-AM – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2026 – TJ-MS – Cartório de Notas e Registro (Provimento).

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, a **Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição** mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FCC – 2026 – DPE-MT – Defensoria Pública.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico,